



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA**

**MARIA PRISCILA FRAGÔSO DO NASCIMENTO**

**VIOLÊNCIA CONTRA MULHER: DIÁLOGOS COM A PSICANÁLISE**

**CAMPINA GRANDE**

**2020**

MARIA PRISCILA FRAGOSO DO NASCIMENTO

**VIOLÊNCIA CONTRA MULHER: DIÁLOGOS COM A PSICANÁLISE**

Trabalho de Conclusão de Curso da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito à obtenção do título de Bacharelado em Psicologia.

**Orientadora:** Profa. Ms. Juliana Fonsêca de Almeida Gama

**CAMPINA GRANDE – PB**

**2020**

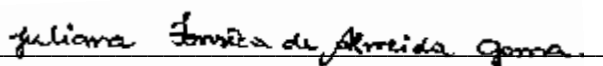
MARIA PRISCILA FRAGOSO DO NASCIMENTO

**VIOLÊNCIA CONTRA MULHER: DIÁLOGOS COM A PSICANÁLISE**

Trabalho de Conclusão de Curso da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito à obtenção do título de Bacharelado em Psicologia.

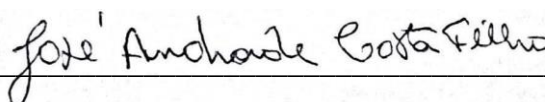
Aprovada em: 14/12/2020.

**BANCA EXAMINADORA**



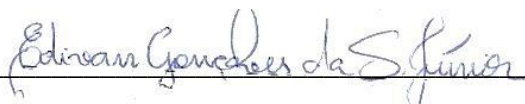
Profa. Ms. Juliana Fonsêca de Almeida Gama (Orientadora)

Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Dr. José Andrade Costa Filho

Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Ms. Edivan Gonçalves da Silva Júnior

Instituto Federal da Paraíba (UEPB)



Prof. Ms. Edgley Duarte de Lima

Faculdades Integradas de Patos (FIP/CG)

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

N244v Nascimento, Maria Priscila do.  
Violência contra mulher [manuscrito] : diálogos com a psicanálise / Maria Priscila do Nascimento. - 2020.  
41 p.  
Digitado.  
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, 2020.  
"Orientação : Profa. Ma. Juliana Fonsêca de Almeida Gama, Coordenação do Curso de Psicologia - CCBS."  
1. História da mulher. 2. Violência contra mulher. 3. Psicologia. 4. Psicanálise. I. Título  
21. ed. CDD 150.195

*Maria, Maria, é um dom, uma certa magia  
Uma força que nos alerta  
Uma mulher que merece viver e amar  
Como outra qualquer do planeta*

*Maria, Maria, é o som, é a cor, é o suor  
É a dose mais forte e lenta  
De uma gente que ri quando deve chorar  
E não vive, apenas aguenta*

*Mas é preciso ter força, é preciso ter raça  
É preciso ter gana sempre  
Quem traz no corpo a marca, Maria, Maria  
Mistura a dor e a alegria*

*Mas é preciso ter manha, é preciso ter graça  
É preciso ter sonho sempre  
Quem traz na pele essa marca possui  
A estranha mania de ter fé na vida.*

*(Milton Nascimento)*

## AGRADECIMENTOS

À minha mãe, Severina Fragôso Martiniano Cavalcanti, por me ensinar a arte da persistência. “Quem sabe a leitura, sabe tudo”, ela diz. Digo que sei ler, mas estou longe de saber interpretar como a senhora.

Às amigas da Nassau: Elvira Lúcia, Rayra Arruda e Larissa Mendonça. Foi com vocês que aprendi o espetáculo da psicologia.

Aos amigos e colegas da UEPB. Em especial a Larissa Luana e Amanda Sabrina. O que seria de mim sem vocês?

Agradecimento em especial aos meus clientes em estágio da clínica, e todos os demais que atravessaram meu caminho durante esses cinco anos. Foram trocas inigualáveis. Foi tocar a alma humana, como denota Jung.

Às psicólogas Katarina Paiva, Camilla Mendes e Íris França. Conheci-me melhor através de vocês. Muito obrigada por tudo!

À Saulo Barros, que me acompanhou no início dessa jornada. Quem sempre me apoiou a continuar e me fazer sentir capaz.

Aos funcionários do Departamento de Psicologia da UEPB, em especial a Robson Melo e Marcus Paschoal. Vocês merecem o mundo!

Aos professores que lutam por uma sociedade melhor. Que oferecem ao outro aquilo que é mais precioso: tempo e conhecimento. Em especial à Ana Cristina. Obrigada por nos mostrar que a Psicologia deve lutar por Políticas Públicas. “Para que(m) serve seu conhecimento?” Toda minha admiração à Ana. Ao professor Eduardo Jorge por nos preencher a alma e acreditar numa sociedade justa e igualitária. Ao professor Luann Glauber, nos apontando que é simples ensinar. Que se fazer entender não precisa de jargão. Ao professor Edivan Gonçalves pelas aulas de saúde mental, nos apontando as lutas, o respeito e a empatia. Você é incrível! À professora Jailma Souto, por ensinar a ética da psicanálise e pela paciência. Ao professor Andrade por deixar as aulas mais divertidas, leves e nos estimular com assuntos extremamente interessantes. Por último, à professora Juliana Gama pelas aulas interativas e o modo acessível e claro em passar assuntos tão complexos. Obrigada também, por lapidar este trabalho. Sem você ele não seria tão rico. Grata pela paciência e por acreditar.

Às mulheres! Juntas somos mais fortes!

À José de Souza Arruda IV, companheiro e filósofo. Grata pelas trocas, caminhos trilhados, discursos. Pelo cômico e trágico. Por mais risos e ironia. Obrigada por estar.

E, por fim, ao meu filho José Ikki Fragôso Arruda. Que você cresça em um mundo melhor. Que lute por um mundo melhor. Aprendo diariamente a te amar.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>1</b>
<b>2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....</b>	<b>4</b>
<b>2.1 A história das mulheres e o início da violência.....</b>	<b>4</b>
<b>2.2 A violência doméstica contra a mulher.....</b>	<b>12</b>
<b>2.2.1 Violência Doméstica e suas Legislações.....</b>	<b>14</b>
<b>2.2.2 Tipos de violência doméstica.....</b>	<b>15</b>
<b>2.2.3 Violência Doméstica em números e Perfil das mulheres agredidas no Brasil.....</b>	<b>17</b>
<b>2.3 Psicologia e violência doméstica.....</b>	<b>20</b>
<b>3. A mulher na psicanálise: quem é?.....</b>	<b>22</b>
<b>3.1 O feminino na Psicanálise e a castração feminina.....</b>	<b>22</b>
<b>3.2 A violência e o sintoma: entre opressores e oprimidos na psicanálise.....</b>	<b>24</b>
<b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>24</b>
<b>5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>29</b>



## RESUMO

O presente trabalho, a partir de uma base social e psicanalítica, tem com objetivo discutir o mal-estar causado pelas mulheres e a manutenção destas em um lugar de violência. Apesar de existir um debate acerca dessa temática, estatísticas apontam que os casos de violência vêm aumentando no Brasil, sem restrições de idade, credo, etnia, etc. Entretanto, mais do que dados quantitativos, é preciso fazer um retorno à história para conseguir interpretar o hoje. Durante séculos nutriu-se a figura feminina em condições equivalentes à de escrava, numa época em que ser livre significava, basicamente, ser homem. E, apesar de todas as conquistas, sabe-se ainda, que muitas mulheres permanecem passando pela situação de violência. Freud, à luz da Psicanálise, mesmo não falando diretamente da violência doméstica em sua época, nos aponta, em seu construto, caminhos para explicar. Já se sabe que não é possível eliminar a violência, mas se faz necessário pensar em modos que amenizem esses tipos de situação. Assim sendo, aponta-se a biologia como sendo mais além de um destino. A mulher atualiza no homem uma falta; uma incompletude insuportável. O Real da castração. É necessário que haja um trabalho no falocentrismo masculino, nesse sentido, de suportar as próprias limitações. Em suma, a mulher está longe de ser passiva e o sexo frágil. Entretanto, é preciso repensar no gozo e confabular sobre como abrir espaços para falar sobre a falta. Por fim, reconhece-se que este trabalho apresenta limitações, sendo necessárias discussões cada vez mais profundas sobre esse tema que não se esgota. Outrossim, espera-se poder contribuir, através dele, com reflexões acerca das vidas das mulheres.

**Palavras-chave:** História da mulher. Violência contra mulher. Psicologia. Psicanálise.

## ABSTRACT

The present work, based on a social and psychoanalytic basis, aims to discuss the malaise caused by women and their maintenance in a place of violence. Although there is a debate on this topic, statistics indicate that cases of violence are increasing in Brazil, without restrictions on age, creed, ethnicity, etc. However, more than quantitative data, it is necessary to make a return to history to be able to interpret today. For centuries the female figure was nourished under conditions equivalent to that of a slave, at a time when being free meant, basically, being a man. And in spite of all the achievements, it is still known that many women remain experiencing the situation of violence. Freud, in the light of Psychoanalysis, even though he does not speak directly of domestic violence in his time, points out, in his construct, ways to explain. He already knows that it is not possible to eliminate violence, but it is necessary to think of ways to alleviate these types of situations. Therefore, biology is pointed out as being beyond a destination. The woman actualizes a lack in the man; an unbearable incompleteness. The Real of Castration. It is necessary that there is a work in male phallocentrism, in this sense, to support their own limitations. In short, women are far from passive and sex is fragile. However, it is necessary to rethink the enjoyment and discuss how to open spaces to talk about the lack. Finally, it is recognized that this work has limitations, requiring more and more in-depth discussions on this topic that does not end. Furthermore, it is expected to be able to contribute, through it, with reflections about the lives of women.

**Keywords:** Woman's story. Violence against women. Psychology. Psychoanalysis.

## 1 INTRODUÇÃO

Abordar temáticas voltadas à violência requer que façamos um retorno à história, à cultura, à sociedade e às políticas públicas. Inclusive, especificamente a violência contra a mulher, nesse mesmo caminho, para muitos estudiosos, além de ser um fator sociocultural, é um fator histórico. Para estudá-la, contudo, é necessário considerar que esse fato histórico não vem apenas da história das sociedades em si, mas da própria história da mulher.

Remeter à origem da mulher, seja do ponto de vista mitológico ou religioso, nos leva à figura masculina, visto que circula no imaginário a proposição de um corpo feminino projetado e criado não apenas para o homem, mas também a partir da ideia de um homem ou um Deus. Visando discutir pontos como esse, de forma entrelaçada à psicanálise, o presente trabalho, inicialmente, traz uma breve explanação da origem da mulher e das sociedades matrilineares, adentrando na trajetória histórica da mulher no Brasil para refletir sobre a violência. Isso é feito tendo como plano de fundo as seguintes questões: Por que ocorrem ainda tantos casos de violência contra a mulher? E, porque ocorre o retorno dessas mulheres aos seus agressores?

Em pleno século XXI, vê-se muito da realidade experimentada pelas mulheres há mais de dois séculos integrar o cotidiano das relações (BARONI, CABRAL, CARVALHO, 2020). Ou melhor, não apenas dos dois últimos séculos. Em verdade, perduram realidades inauguradas desde o início da história da humanidade, com a imagem da mulher reprodutora, frágil e objetificada.

Durante séculos, portanto, nutriu-se a figura feminina em condições equivalentes à de escrava, numa época em que ser livre significava, basicamente, ser homem. As funções primordiais eram a reprodução, a amamentação e a criação dos filhos (BARONI, CABRAL, CARVALHO, 2020). No período medieval, mantendo essa linha, via-se que as mulheres eram governadas pelo simples fato de serem mulheres, uma vez que teria sido em decorrência da existência delas que a morte, o trabalho e o sofrimento teriam se inserido no mundo.

No final desse período, conta-se que elas passaram a assumir um papel diferenciado no desenvolvimento econômico das cidades, pois, em virtude do alto crescimento da economia urbana, passaram a ser inseridas no mercado, quando se começou a intercalar trabalho e cotidiano domiciliar. Apesar disso, permanecia a ordem

de que a formação das mulheres deveria ser voltada para a área familiar e doméstica, sem possibilidades de uma formação profissional ou científica.

Chegando ao período renascentista, o trabalho feminino, como ainda acontece, foi depreciado. Ocorria que muitas não trabalhavam e as que trabalhavam eram desvalorizadas. Essa desvalorização acarretava o recebimento de remuneração inferior às dos homens, o que, conseqüentemente, gerava a exploração da mão de obra feminina para que houvesse um maior acúmulo de capital (BARONI, CABRAL, CARVALHO, 2020).

Intelectualmente, portanto, os homens estavam em crescente desenvolvimento, enquanto as mulheres continuavam estagnadas (BARONI, CABRAL, CARVALHO, 2020). Assim, vê-se o processo de dominação masculina se estabelecer e, desde sua origem, pressupor uma autorização para oprimir a mulher que não sabe, não tem e não é detentora sequer de si. Esse processo, contudo, nunca foi natural. Foi produzido.

Devido a inferioridade a qual eram submetidas, as mulheres começaram a contestar a desigualdade de gênero, que tinha como uma forma de expressão a violência física, moral, psicológica e patrimonial. Assim sendo, no período da Revolução Francesa, insatisfeitas com o lugar que ocupavam, deu-se início a um movimento de reivindicação da equidade. Nesse período, a escritora Olympe de Gouges, em 1791, inconformada com a submissão imputada às mulheres frente à cultura machista, redigiu a “Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã”, comparável à “Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão”, objetivando pôr fim a dinâmica de privilégios masculinos.

Sobre a autora, registra-se que foi sentenciada à morte por guilhotina, em 1739. Essa condenação, na época, foi sustentada sob a acusação de que ela teria deixado de lado os benefícios do seu gênero, pois teria buscado exercer o papel de um homem de Estado. Não se sabe ao certo quando ocorreu a primeira violência contra a mulher, mas é sabido que esse tipo de violação é um fato recorrente e marcado ao longo da história.

Dando um salto geográfico, segundo Marcondes Filho (2001), a violência contra a mulher, do ponto de vista brasileiro, é herdeira de uma cultura com raízes em uma sociedade escravocrata, construída sob a égide de um modelo colonizador. Dessa forma, o papel da mulher, nesse território, foi forjado pelas conquistas dos homens e, em paralelo a isso, marcado por um histórico de violência sexual, física e moral.

Chegando mais próximo dos dias atuais, de acordo com Ferreira (2002), a missão da mulher, no século XIX, era devotar-se, tudo aceitar e saber resignar-se,

enquanto que o homem era tido, por definição, a função de se fazer fogoso, impetuoso e transbordante de energia física e sexual (JULLES MICHELET apud FERREIRA, 2002). Já no século XX, acredita-se que o papel da mulher mudou. O recrudescimento dos movimentos feministas desencadeou em uma série de conquistas, dentre elas, o direito de voto, ocorrido no Brasil em 1932, na Era Vargas (MAZZA, 2015). Assim foi que, no século XXI, perante a lei, homens e mulheres passaram a desfrutar de direitos e deveres similares, ainda que haja no discurso dos aplicadores da lei uma série de heranças e desvios de direitos às mulheres.

Desde muito tempo, portanto, a violência contra a mulher representa um grave problema social no Brasil. Estimativas globais publicadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) indicam que, aproximadamente uma em cada três mulheres, ou seja, cerca de 40% do gênero feminino em todo o mundo, sofreu violência física e/ou sexual por parte do parceiro ou de terceiros durante a vida (BRASIL, 2017).

Somada a esta informação, sabe-se que a violência atinge mulheres de todas as idades, etnias, classe social, grau de instrução e cultura. Sobre isso, a 8ª edição da Pesquisa Nacional sobre Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, realizada pelo Instituto de Pesquisa DataSenado, em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência, aponta que pelo menos 36% das brasileiras já sofreram violência doméstica, por meio de atos como humilhar a mulher em público, tomar seu salário ou outras situações que, por vezes, não são reconhecidas por elas como violência. Entre as que já foram violentadas, o percentual das agredidas por ex-companheiros subiu de 13% para 37% entre 2011 e 2019, e outros 41% dos casos ocorreram enquanto vítima e agressor mantinham laços de relacionamento.

Embora nem todas essas violências cheguem ao homicídio, daqueles que chegam, segundo Day (2003), de 40% a 70% são cometidos por parceiros íntimos (Day et al., 2003. p.15). Cabe ressaltar que a violência do tipo doméstica nem sempre é praticada contra mulheres, podendo atingir idosos, crianças e adolescentes de ambos os sexos, seja com natureza psicológica, verbal, física, sexual ou patrimonial. Entretanto, ainda que a violência possa ser praticada contra qualquer sujeito em âmbito de relação doméstica, os casos mundialmente registrados apontam que a violência doméstica atinge mais pessoas do sexo feminino.

Os tipos de violências perpetradas contra as mulheres são diversos, sendo eles as já mencionadas: violência psicológica, verbal, física, patrimonial e/ou violência sexual. Desse modo, as agressões podem,

Tomar várias formas, como: golpes, tapas, chutes, surras, tentativas de estrangulamento, queimaduras, quebras de objetos favoritos, móveis, ameaças de ferir as crianças ou outros membros da família; abuso psicológico por menosprezo, intimidações e humilhações constantes; coerção sexual; comportamentos de controle, tipo isolamento forçado da mulher em relação à sua família e amigos, vigilância constante de suas ações e restrição de acesso a recursos variados (DAY; TELLES, ZORATTO, AZAMBUJA; MACHADO. SILVEIRA, DEBIAGGI; REIS; CARDOSO; BLANK, 2003. p.15).

4

Para lidar com esse cenário, no Brasil, a Lei 11.340 de 07 de Agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, foi sancionada a fim de punir os agressores que cometiam quaisquer tipos de violência contra as mulheres. Apesar desta medida legal, sabe-se que os casos que chegam à delegacia não são proporcionais ao quantitativo real. Acredita-se, a este respeito, que muitas mulheres não denunciam as agressões por medo ou vergonha, conjuntura passível de entendimento a partir de uma leitura histórica e cultural, uma vez que o patriarcalismo foi (e ainda reaparece) como predominante em diversas sociedades (DAY et al., 2003).

Diante dessa discussão, o presente trabalho pretende, através de revisão bibliográfica, a partir de uma base social e psicanalítica, discutir o mal-estar causado pelas mulheres e a manutenção destas em um lugar de violência. Nesse ínterim, serão abordados: 1) A história das mulheres e o início da violência; 2) A violência doméstica contra a mulher; 3) Psicologia e violência doméstica; 4) A mulher na psicanálise: quem é?; 5) Considerações finais.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **2.1 A história das mulheres e o início da violência**

Toda história tem um começo, mas nem todas parecem que chegam ao fim. Assim ainda tem sido a história da violência contra a mulher que, segundo Schmitt-Pante, entre as reflexões sociais, mitológicas ou religiosas, permanecem “como ser secundário, posterior à criação e existência do homem” (SCHMITT-PANTE, 2003, p.127).

Falando em reflexões mitológicas, dentre as várias mitologias que envolvem o feminino, pode-se destacar o surgimento de Gaia e Pandora (originado na mitologia grega), além da criação de Eva (originado na religião cristã). Segundo Schmitt-Pante (2003), o princípio feminino grego é anterior à história de Pandora, “nasce com Gaia, a

primeira deusa feminina, que também é a Terra. Gaia surge da entidade neutra “Caos”, na qual o princípio feminino passou imediatamente a ser a fonte do princípio masculino, sendo dele derivado” (SCHMITT-PANTE, 2003, p.132).

Já a origem de Pandora, mito relatado pelo poeta grego Hesíodo, nos poemas "Teogonia" e "Os trabalhos e os dias", trata-se da primeira mulher idealizada por Zeus. A nomenclatura Pandora significa “*πανδωρα: panta dora*”, “que tem todos os dons”, ou “*pantôn dora*”, “que tem dom de todos os deuses” (BRASIEL, 2014, p.192), que foi criada com o objetivo de punir os homens. “Pandora é a primeira mulher humana que, diferentemente de Eva, não foi criada como um complemento do homem, mas como artefato do castigo divino entre o confronto do homem com a sua mortalidade” (BRASETE, 2012).

5

Sobre a história de Pandora, conta-se que, depois do Titã prometer roubar a bênção do fogo dos deuses e entregá-la aos homens, Zeus pediu para o deus Hefáisto (deus das artes manuais) “produzir alguma coisa com graça e leveza que despertasse o interesse de um homem” (SANTOS, p.01). Para os gregos, “Pandora foi criada à semelhança das deusas imortais, cujo destino seria o de punir a raça humana” (BRASIEL, 2014, p.192). De acordo com Santos,

Pandora foi criada e recebeu dos deuses vários atributos entre beleza e bondade. Zeus a enviou como presente a Epimeteu, irmão de Prometeu. Mesmo advertido de que não era para receber presente de Zeus, Epimeteu casou-se com Pandora. Junto a ela, foi enviada uma caixa contendo pragas para o corpo e mente, mas a mulher jamais poderia abri-la. Nos planos de Zeus, a caixa deveria ser encontrada por Prometeu que ao abrir a caixa disseminaria as pragas à humanidade e por esta seria julgado culpado. Contudo, Pandora não se conteve, descumpriu a promessa feita aos deuses e ao abrir a caixa ficou aterrorizada com o que vira. Tentou cessar o mal que fizera fechando a tampa e lá dentro ficou a esperança para confortar a humanidade nos seus reveses (SANTOS, p.01).

De forma completamente Brasiel (2014, p. 193-194) aponta que:

A punição para os homens viria por meio de Pandora que levava consigo uma jarra contendo todos os males que afligiriam a humanidade, pois “os humanos viviam sobre a terra sem contato com males (...). Mas a mulher, removendo com as mãos a grande tampa de um jarro, espalhou-os, e preparou amargos cuidados para os humanos” (HESÍODO. Os trabalhos e os dias, 90-95 apud BRASIEL, 2014, p. 193-194).

Segundo Brasiel (2014), o mito de Pandora nos sinaliza que a mulher foi vítima de uma ambiguidade que acabou por firmar consequentes castrações imputadas a ela. Essa interpretação deriva do entendimento de que a mulher foi criada, ou construída, pelos deuses, para conviver com os homens sem ser um deles, como que predestinada a viver em constante deslocamento social. Nesse ínterim, é interessante apontar, conforme

Schmitt-Pante (2003), que com a largada da visão negativa sobre a mulher, que constitui um prelúdio de toda a violência que ela sofre, não se ver interesse, nem “se sabe como, nem em que etapa os homens passaram a existir, eles simplesmente estão presentes, são uma categoria coletiva” (SCHMITT-PANTE, 2003, p.131).

Partindo para as tradições cristãs, a origem da mulher é distinta. Ela não foi criada para punir a humanidade, e sim, para servir de companhia ao homem. Entretanto, no relato de Gênesis, Eva foi idealizada por Deus, assim como Pandora também fora idealizada pelo deus Zeus. A primeira mulher da humanidade teria sido criada a partir de uma parte do corpo de Adão (primeiro homem), sendo idealizada e projetada por Deus, criada do homem, para o homem.

Então Deus fez cair um torpor sobre o homem, e ele dormiu. Tomou uma de suas costelas e fez crescer carne em seu lugar. Depois, da costela que tirara do homem, Iahweh Deus modelou uma mulher e a trouxe ao homem. Então o homem exclamou: 'Esta, sim, é osso de meus ossos e carne de minha carne! Ela será chamada 'mulher', porque foi tirada do homem! (SCHMITT-PANTE, 2003, p.135).

Ambos viviam no paraíso, entretanto, naquele ambiente havia um fruto proibido. Uma serpente engana Eva e a faz comer desde fruto e levar para Adão, fazendo-o transgredir as Leis impostas por Deus. Assim, ambos são expulsos do paraíso, contudo, Eva, por ter usufruído inicialmente do fruto proibido e feito Adão “pecar”, se torna a culpada do pecado original que assola toda humanidade. Em suma, é a mulher que possibilita toda a origem do pecado ao mundo, trazendo, dessa forma, suas sequelas a todo ser vivente após ela.

Citando Pitágoras: "Há um princípio bom que criou a ordem, a luz, o homem; e um princípio mau que criou o caos, as trevas e a mulher". Mas para Beauvoir, quando o gênero humano inicia suas escritas mitológicas e leis, o patriarcalismo já está estabelecido, sendo os homens os que compõem os códigos, escrevem as histórias. Sendo assim, seria natural colocar a mulher numa situação de subordinação (BEAUVOIR, 1970, p. 111).

Diante dessas histórias, destaca-se que existe uma pluralidade de interpretações acerca das mitologias e tradições cristãs, inclusive algumas que mostram que a criação de Eva não denota uma posição inferior a Adão. Contudo, interessa-nos refletir o fato de que os marcadores importantes da origem da mulher estão sempre atravessados pela figura masculina.

A este respeito, se sairmos da mitologia e caminharmos até a Pedra Lascada (Paleolítico), veremos outro panorama. Segundo Coelho e Santiago, “a revolução sexual

do período da Pedra Lascada (10000 a 4000 a.C.) provocou mudanças no que se refere à posição da mulher” (VICENTINO, 1997 apud COELHO; SANTIAGO, 2007, p. 04) e mais ainda, a partir da Revolução Neolítica que se transformou os grupos humanos. Surge, nesse período, o desenvolvimento da agricultura e domesticação dos animais.

De acordo com Coelho e Santiago as mudanças dessa época não privilegiaram os machos caçadores, apesar da agilidade do homem. Por mais que fossem mais ferozes e prontos para matar, a fêmea era privilegiada por ser “mais passiva, presa aos filhos e reduzida, nos seus movimentos, ao ritmo de uma criança, guardando e alimentando toda a sorte de rebentos, plantando sementes e vigiando mudas, num rito de fertilidade” (COELHO; SANTIAGO, 2007, p.04). Dessa forma, podemos constatar que a mulher era responsável pelo meio econômico ao seu redor.

O matriarcado foi uma consequência natural da vida nômade, segundo Coelho e Santiago, tendo em vista que os homens desconheciam as técnicas de cultivo de terras. As mulheres com os filhos realizando essas atividades e os homens saindo em busca de outros alimentos (COELHO; SANTIAGO, 2007, p.04). A mulher também era provedora de toda educação passada aos filhos, e desempenhava grande parte da função paterna. Ela quem os acompanhavam e estes cresciam influenciados praticamente apenas pelas mães. Para Coelho, apesar de ser um impasse entre os antropólogos, defende-se que entre os povos primitivos, o parentesco era restrito à linhagem materna, por não se conhecer o papel do pai na reprodução (COELHO et al., 2007, p.05).

A mulher lidando com todo o meio e tendo direito a propriedade, gerenciava todo ritmo familiar, assim como os direitos ao redor. “A mulher [...] não era um ornamento social, um objeto de beleza ou brinquedo sexual, mas um robusto animal, com capacidade para realizar, durante horas, os mais rijos trabalhos e, se preciso fosse, lutar até a morte pela progênie e pelo clã” (LEITE, 1994, p.24 apud COELHO et al., 2007, p.05).

Para Beauvoir (1970) a divisão primitiva do trabalho não trazia desigualdades, além de ser percebido que havia duas classes: “o homem com a caça e pesca, e a mulher permanecendo no lar”, sendo as mulheres as responsáveis pela fabricação de tecelagem, vasilhames, jardinagem, entre outros, reforçando cada vez mais sua importância na construção política e econômica.

Na cidade de Creta, no período de 2000 a 1400 a.C., e outras regiões na Antiguidade, na religião, a mulher era considerada a deusa Grande-Mãe. “As mulheres



participavam das grandes festas e das cerimônias religiosas, sendo muitas sacerdotisas, enquanto outras eram fiandeiras, pugilistas, caçadoras ou toureiras” (VICENTINO, 1997 apud COELHO et al., 2007, p.05). Percebe-se, dessa forma, que a mulher em uma sociedade matrilinear não pertence ao homem, mas ao clã. Entretanto, ainda segundo Coelho (2007), “seu lugar predominou até a invenção do arado, quando o homem passou a dominar as atividades produtivas, disseminando a propriedade privada da terra e dos rebanhos” (COELHO et al., 2007, p.06).

Em contrapartida, Beauvoir citando Lévi-Strauss, afirma que a condição concreta da mulher não é afetada pelo tipo de filiação prevalente na sociedade na qual ela pertence. Seja ela matrilinear, patrilinear, bilateral, entre outros, “a mulher sempre se encontra sob a tutela dos homens” (LÉVI-STRAUSS, op. cit. *apud* BEAUVOIR, 1970, p.92). Ainda para Lévi-Strauss “A única questão consiste em saber se após o casamento a mulher ficará sujeita à autoridade do pai ou do irmão mais velho — autoridade que se estenderá também aos filhos — ou se ela se submete, a partir de então, à autoridade do marido” (LÉVI-STRAUSS, op. cit. *apud* BEAUVOIR, 1970, p.92).

Por que isso? “Nisso consiste ‘a grande derrota histórica do sexo feminino’, sendo ela ocasionada pela divisão do trabalho, e em consequência da invenção de novos instrumentos” (BEAUVOIR, 1970).

O trabalho doméstico da mulher desaparecia, então, ao lado do trabalho produtivo do homem; o segundo era tudo, o primeiro um anexo insignificante. O direito paterno substituiu-se então ao direito materno; a transmissão da propriedade faz-se de pai a filho e não mais da mulher a seu clã. É o aparecimento da família patriarcal baseada na propriedade privada. Nessa família a mulher é oprimida. O homem, reinando soberanamente, permite-se, entre outros, o capricho sexual: dorme com escravas ou hetairas, é polígamo. [...] a opressão social que sofre é a consequência de uma opressão econômica (BEAUVOIR, 1970, p. 74-77).

Assim aconteceu que, segundo Hermann, ainda nesse tempo, por volta do ano 2.000 a.C, se iniciou a” escassez de frutos, e a necessidade de ampliação de terras cultiváveis fez com que a hegemonia masculina fosse paulatinamente se instalando, situação esta que perdura até os dias atuais” (HERMANN, 2007, p. 50 apud REZENDE, 2012, p.08).

Ainda citando Beauvoir, não basta apenas falar sobre o desenvolvimento da agricultura, ou ainda, da divisão de trabalho para compreender como surge o sentimento de superioridade do homem contra a mulher, tendo em vista que essa divisão poderia ser dar de forma amigável (BEAUVOIR, 1970, p.72). É preciso conhecer o contexto

biológico e político que forjou a ideia de “sexo frágil” ou inferior, tornando real a ideia de que “seu domínio sobre o mundo é menos extenso que o do homem; ela é mais estreitamente submetida à espécie. Mas que esses fatos assumem um valor inteiramente diferente segundo o seu contexto econômico e social” (BEAUVOIR, 1970, p.73).

Beauvoir destaca que, em geral, a sociedade sempre foi masculina, com o poder público nas mãos dos homens e, mesmo após as Revoluções Industriais, a situação não mudou. Para Marx e Engels, de acordo com a autora, o proletariado e a mulher têm algo em comum: ambos são oprimidos.

Contudo, para desnaturalizar essa diminuição da mulher, façamos um avanço no tempo com um recorte entre os povos. Teles (1993) explica que os costumes diferenciados dos povos indígenas habitados no Brasil, em 1500, refletiam nos papéis desempenhados pelas mulheres daquela época. “Havia mulheres que podiam ser escravas dos seus esposos, companheiras, ou mulheres que chefiavam grupos” (TELES, 1993, p.8.). Os tipos de relação cultuados nessas tribos eram a monogamia e a poligamia. Essa conjuntura deixa clara que dominação masculina vem de outro lugar, que não a natureza.

Com a chegada dos jesuítas, porém, modificou-se a forma operante das tribos indígenas. Para Lerý (1611), com a poligamia permitida, os homens podiam ter quantas mulheres quisessem e, quanto maior o número de esposas, mais valentes estes eram considerados. Entretanto, se ocorresse um adultério feminino, Lerý descreve: “Devo dizer que o adultério feminino lhes causa tal horror que o homem enganado pode repudiar a mulher faltosa, despedi-la ignominiosamente ou mesmo matá-la regendo-se pela lei da natureza” (LERÝ, 1611, p. 224).

Segundo Arruda (2018, no prelo), o adultério é um tabu antigo que diz de um sentimento de posse do homem. “Resultou para a mulher adúltera a sobrecarga de tal motivo que a condenou ao apedrejamento. Eis a origem da violência contra a mulher e do machismo selvagem que ela é forçada a tolerar” (ARRUDA, 2018, p.34). Mais tarde, no Brasil Imperial, “o Código Criminal de 1830, no qual a esposa adúltera cumpria pena de prisão de um a três anos, com trabalhos forçados” (ENGEL, 2005 apud COELHO, SANTIAGO, 2007, p.09). Ainda segundo Coelho, a infidelidade conjugal da mulher era vista como uma afronta aos direitos do marido e um insulto ao cônjuge enganado (ELUF, 2003 apud COELHO, SANTIAGO, 2007, p.09).

Enfim, a chegada dos colonizadores fez com que ocorressem mudanças nas tribos indígenas. Para Teles, os colonizadores viam os índios como “homens para o

trabalho escravo e as mulheres como esposas, concubinas ou empregadas domésticas” (TELES, 1993, p.09). Porém, durante o período colonial, o apelo daqueles que vinham para o Brasil era que a corte portuguesa mandassem mulheres órfãs e meretrizes para o país, porém, mulheres brancas. Entretanto, nos povoados que se formavam devido à falta das mulheres brancas, a miscigenação se dava com mulheres: portuguesas, africanas, índias, mestiças, livres e escravas (TELES, 1993, p. 09). Nesse composto que é a formação da sociedade brasileira, e as relações que foram sendo construídas, há uma marca registrada de casos de relacionamentos abusivos, como descreve Teles (1993):

As informações dessa época são obtidas por meio das narrativas dos poucos estrangeiros que visitavam o Brasil nesse período. Um desses viajantes escreveu que “os portugueses são de tal forma ciumentos que eles mal lhes (às esposas) permitem ir à missa aos domingos e feriados. Não obstante, apesar de todas as precauções, são elas quase todas libertinas e encontram meios de escapar à vigilância de seus pais e maridos, expondo-se à crueldade destes últimos, que as matam sem temor de castigo quando descobrem suas intrigas. Os exemplos aqui são tão frequentes que estimam em cerca de 30 mulheres assassinadas pelos maridos em um ano” (TELES, 1993, p. 09).

A mulher não tinha direito a cidadania de modo geral, independente da posição social. Consta que em São Paulo, no século XVII, apenas duas mulheres sabiam assinar seus nomes. No âmbito escravo, a mulher, além dos trabalhos que deveria executar, também era escrava sexual dos seus senhores, podendo, inclusive, ser alugadas para outros senhores, sendo assim, comum a mulher negra praticar seus próprios abortos para impedir o nascimento de um novo escravo (TELES, 1993, p.10).

Apesar da exclusão da mulher nos debates sociais, políticos e econômicos, elas sempre buscavam participar da política da Colônia, independente de sua classe. Logo, havia as mulheres que apoiavam os colonizadores e as que apoiavam os colonizados, assim como havia as mulheres negras nas formações dos quilombos obtendo espaços de lideranças. Vê-se, portanto, que mesmo com direitos restritos, as mulheres visavam falar e tentar ser ouvidas. Entretanto, cabe ressaltar que aquelas que buscavam impor a voz diante a sociedade eram taxadas de loucas ou buscavam diminuir sua voz a colocando no campo da prostituição, quando, então, não merecia ser ouvida (TELES, 1993, p.32).

Quando adentramos no Brasil Império, a história nos aponta que o liberalismo avançava diante de toda Europa, chegando até o Brasil. As indústrias já eram realidade e unificava-se ao sistema capitalista. O livre comércio se tornava uma realidade, além de articulações políticas. É nesse período que ocorre a Independência do Brasil (TELES, 1993, p.26). Toda articulação de independência, em grande parte, foi realizada por homens.

Foi nesse meio período, inclusive, que as mulheres começaram a reivindicar por direitos à educação, já que os níveis mais altos de educação eram para as pessoas do sexo masculino. Dessa forma, nota-se que a mulher é marcada pelos moldes conservadores e tradicionais, na qual ela naturalmente nascia para cuidar da casa, ter filhos, cuidar do esposo. Quando escrava, ela servia para o trabalho escravo, trabalho doméstico e escravidão sexual.

A Primeira República trouxe o crescimento das cidades, implantação de trabalhos assalariados, abolição da escravatura, início do desenvolvimento industrial, entre outros fatos. De acordo com Teles, nesse período, a mulher se torna operária sendo duplamente explorada, pois nas indústrias recebiam salários mais baixos, sendo as jornadas de trabalhos maiores. Além disso, deveriam trabalhar no seu próprio lar. É nesse período que elas iniciam as lutas por direitos trabalhistas, além do direito ao voto.

A Terceira República é marcada pela discussão entre imperialismo e reforma agrária, apontando para as transformações sociais, econômicas e políticas (TELES, 1993, p.53). Se as condições de trabalho eram danosas aos homens, para as mulheres eram ainda mais desfavorável e prejudicial. Isso porque os salários eram menores se comparado ao dos homens, não se admitia mulheres grávidas, “sendo comuns as mulheres casadas não serem contratadas, enquanto as que tinham filhos, não tinham onde deixar as crianças” (TELES, 1993, p.58). Muitas mulheres morriam em decorrência das condições de trabalho, além disso, eram abusadas nos próprios ambientes de labor.

A relevância de reportar aspectos históricos sobre a sociedade, cultura, economia e política dessas épocas denota como a mulher sempre esteve em posição desigual quanto ao homem. Seus direitos sempre foram tolhidos. E não apenas isso, suas vozes eram silenciadas, seus corpos eram violentados. E nada podiam fazer, porque não existiam políticas públicas em prol das mesmas, seja no ambiente de trabalho, seja em casa. Segundo Coelho e Santiago,

No final do século XIX e nas primeiras décadas do século XX, eram comum manchete no *Jornal de Commercio e A Noite*, no Rio de Janeiro, com temas: “Matou a esposa com uma punhalada”. Esses crimes passionais também chamavam a atenção dos cronistas, que consideravam culpadas as mulheres, mesmo que elas fossem vítimas. Os assassinos eram referidos pelo escritor João Rio (1881-1921) como “vítimas do amor”. Eles eram os seus protagonistas, no livro *Crimes de amor*: “Todos tinham chegado ao mesmo fim trágico, ontem criaturas dignas, hoje com as mãos vermelhas de sangue, amanhã condenados por um juiz diferente”. No entanto, quando a mulher matava o amante, esse cronista a qualificava como “uma fera destituída da

razão, traiçoeira por natureza”. Posteriormente, esses escritores passaram a denunciar os crimes de paixão (COELHO; SANTIAGO, 2007, p.09).

Os regimes que estavam à frente do nosso país também se mostravam passivos quanto a proteção às mulheres brasileiras. Foi após a Constituição de 1988 que a mulher passou a ter avanços significativos com relação aos seus direitos no Brasil. São avanços inclusive dados a passos estreitados, tendo em vista que, após 32 anos da promulgação da Constituição Federal, ainda há muito o que realizar para que a equidade seja estabelecida. Entretanto, foi com a redemocratização política que as mulheres começaram a ter possibilidades de diálogo com o Estado a fim de garantir Políticas Públicas que sustentassem a dignidade à mulher.

Como percebemos, “a violência contra a mulher, do ponto de vista histórico brasileiro, também é herdeira de uma cultura com raízes em uma sociedade escravocrata, construída a partir de um modelo colonizador que aqui se instalou” (MARCONDES FILHO, 2001). Essa relação estreita ainda traz como herança o desrespeito, a violência e repressão contra a mulher.

Para Teles, desde o Brasil Colônia as índias, as negras e as brancas foram exploradas pelos colonizadores e pela população masculina, ocupando sempre um lugar secundário na incipiente sociedade brasileira do qual foram, desde o início, excluídas (TELES, 1993, p.157). Para Simone de Beauvoir (1970), a mulher sempre foi ou escrava ou vassala do homem e ambos nunca partilharam um mundo em igualdade de condições.

Após essa breve explanação histórica, já adentrando na temática sobre violência doméstica, não se sabe onde, nem quando surge a violência contra a mulher: se em casa, se fora dela, mas podemos constatar que, hoje, assim como há séculos, ainda há índices altos de violência contra esses corpos, indicando que há resquícios históricos por traz dessas ações. Além disso, muito se fala sobre os gatilhos dessas violências: desemprego, dependência financeira, ciúmes do agressor, abuso de drogas, etc, mas pouco se pergunta qual a origem do desejo por violentar a mulher, já que se percebe a naturalização da violência em torno dessa mulher nas suas diversas dimensões.

## **2.2 A violência doméstica contra a mulher**

Etimologicamente o vocábulo “violência” deriva da palavra latina “*vis*”, que significa “*força*” ou “*força usada contra alguém*” (dicionário latino). Segundo Casique, “a violência é mutante por sofrer a influência de épocas, locais, circunstâncias e

realidades diferentes”. A nível temporal sabe-se que desde que o homem vive sobre a terra a violência existe e se apresenta sobre diferentes formas. “Quando se cria leis nas sociedades, dividem-se os tipos de violência que são as violências condenáveis e as violências toleradas” (CASIQUE, FUREGATO, 2006).

De acordo com Ana Bock (2002), “violência é o uso desejado de agressividade, com fins destrutivos”, podendo ser ela uma violência intencional, racional e consciente, ou seja, premeditado e com objetivo de praticar o ato, ou involuntário, irracional e inconsciente, quando a violência é endereçada de forma substitutiva, por exemplo, com raiva do chefe o pai bate no filho ao chegar a sua residência (BOCK, 2002, p. 331).

A violência pode se dar de várias formas, e consegue atingir a todos. Levando em pauta a violência contra mulher, foi em 1980, no II Congresso da Mulher Paulista, que essa temática chegou a ser exposta com maior evidência no meio acadêmico. Para Teles (1993), após esse momento, entidades autônomas criaram Centros com objetivo de atender mulheres vítimas de violência. Além disso, o primeiro caso brasileiro registrado foi de uma mulher de classe média alta, moradora de São Paulo, que era casada com um professor universitário, branco, conceituado nos meios intelectuais (TELES, 1993, p.131).

Ainda para Teles, essa denúncia tem um caráter histórico na luta contra a violência, tendo em vista que, na época, apesar de não serem registradas denúncias, “no Brasil, fazia-se crer que somente os homens negros e pobres espancavam as mulheres, devido o alcoolismo ou à extrema pobreza” (TELES, 1993, p.131). Após essa denúncia, nasceu o slogan “O silêncio é cúmplice da violência”. Criou-se também, o “SOS Mulher” na cidade de São Paulo, que em menos de um ano, registrou 700 casos de violência contra mulher (TELES, 1993, p.131-132).

Entretanto, mesmo com as denúncias feitas, quando a mulher procurava as delegacias, os casos de violência eram tratados como desavenças familiares, sendo comum abordagens com as seguintes perguntas: “Será que você não preparou o jantar dele e ele ficou aborrecido?”, “Não será porque você anda na rua de minissaia?”. Além disso, era comum que as autoridades insistissem numa reconciliação entre vítima e agressor (TELES, 1993, p.133).

Na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, realizada com o objetivo de coibir a incidência de violência contra a mulher das Américas (registrado na data 09 de junho de 1994, no Belém do Pará), definiu-se em seu primeiro artigo que se entende por violência contra a mulher qualquer

ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada (BRASIL, 1994).

Dessa forma, compreendemos que a violência contra mulher ocorre de diversas maneiras, sendo elas: violência sexual, violência física, violência verbal, violência patrimonial e violência psicológica. Tais práticas ocorrem em diversos âmbitos sociais, sendo perpetrada na família, em relações interpessoais, na qual o agressor compartilha ou não a residência da vítima. A violência ocorre ainda, em comunidade, em instituições públicas ou privadas podendo ser perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes (BRASIL, 1994). Ao longo da história, várias convenções ocorreram e tornaram-se marco importante para construção de uma sociedade que respeitasse os direitos humanos, contribuindo também para a construção da Lei Maria da Penha.

Ressalta-se neste ponto que o presente trabalho foca no contexto da violência doméstica perpetrado pelo homem contra a mulher, tendo em vista que existem conceitos distintos entre violência contra mulher, violência de gênero e violência doméstica.

Segundo Casique (2003), a violência de gênero é aquela exercida pelos homens contra as mulheres, quando o gênero do agressor e o da vítima estão intimamente unidos à explicação desta violência, afetando, assim, as mulheres pelo fato de serem deste sexo, ou seja, é a violência perpetrada pelos homens mantendo o controle e o domínio sobre as mulheres (CASIQUE et al., 2003). A desigualdade de gênero, segundo Moura et. al (2012), coloca a mulher em um lugar social de subordinação e tem como sua extrema forma de manifestação, a violência. Esse fenômeno social influencia, inclusive, o modo de viver, adoecer e morrer das mulheres (MOURA; ALBUQUERQUE; SOUZA, 2012).

De acordo com Huss (2001), a violência doméstica, por sua vez, pode ser definida como toda a agressão ou violência perpetrada dentro do contexto de uma relação interpessoal significativa, podendo incluir violência entre marido e mulher, namorada e namorado ou parceiros homossexuais, inclusive entre filhos adultos e pais idosos ou mesmo entre irmãos (HUSS, 2011). Dessa forma, a violência de gênero abarca as formas de violência contra mulher.

Delimitado os termos sobre violência, cabe ressaltar que foram as mulheres, em sua maioria, que levantaram a bandeira pelo reconhecimento da violência contra mulher como um grave problema social. Percebendo como uma violação dos direitos humanos

(BRASIL, 2006) e, conseqüentemente, abrindo espaços para falar sobre a violência, além de buscar garantias de direito e firmá-los.

### **2.2.1 A Violência Doméstica e suas Legislações**

A dignidade da pessoa humana constitui a base axiológica dos direitos humanos. Todos nós, cidadãos brasileiros, temos direitos e responsabilidades respaldados pela Constituição Federal. Entretanto, devido às violações aos direitos fundamentais da mulher, criaram-se Leis e projetos a fim de assegurar seus direitos e garantir sua proteção (BRASIL, 2006).

A violência contra a mulher enquadra-se nos termos da Lei Maria da Penha quando há um vínculo afetivo, doméstico e familiar entre o autor da violência e a vítima. Dessa forma, “ocorre quando há uma relação de convivência entre os envolvidos, nem sempre sendo essa uma relação biológica” (BIANCHINI, 2012). Essa lei, conhecida como Lei nº 11.340, sancionada em 07 de agosto de 2006, traz como pressuposto principal coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. A Lei Maria da Penha atende aos documentos internacionais, às Convenções, estudos, além da Declaração dos Direitos Humanos. Trata-se, portanto, de uma Lei especificamente voltada à violência doméstica e familiar contra a mulher nos planos da punição, proteção, prevenção e educação (BIANCHINI, 2012).

Apesar desse avanço legal, o feminicídio, de forma ampla, não é contemplado, pois a Lei Maria da Penha não traz em seu contexto um rol de crimes. Gebrim (2014) citando Caputi (1992) define “*femicide*” como sendo o assassinato de mulheres realizado por homens, motivado por ódio, desprezo, prazer ou um sentido de propriedade sobre as mulheres (CAPUTI; RUSSEL, 1992, p.32 apud GEBRIM; BORGES, 2014, p.61). Ou seja, um crime praticado devido questões de gênero ou misoginia, segundo Gebrim (2014), sem necessariamente haver uma relação entre agressor e vítima.

De forma mais especificada, Moreno (2014) aponta que “a Lei Maria da Penha tem como finalidade proporcionar instrumentos que coíbam, previnam e erradiquem a violência doméstica e familiar contra a mulher, garantindo sua integridade física, psíquica, sexual, moral e patrimonial, com relação à conhecida violência de gênero” (MORENO, 2014).



Apesar deste marco, sabe-se que as conquistas e reivindicações em prol da garantia de direitos da mulher iniciaram com o apoio do movimento feminista e de mulheres a partir da década de 1970. “Sendo as mulheres, em sua maioria, que levantaram a bandeira pelo reconhecimento da violência contra mulher como um grave problema social” (BRASIL, 2006), apontando que era preciso que o Estado intervisse na violência e nos homicídios que ocorriam.

A violência, por vezes praticada sobre o manto da tese “defesa da honra e da dignidade”, passou a ser questionada com reflexões como: “quem ama não mata, não humilha e não maltrata”.

Apenas no ano de 1991, o Superior Tribunal de Justiça –STJ, definitivamente passa a rejeitar a tese de “legítima defesa da honra”, que absolvía os assassinos domésticos masculinos, sob a ótica de que mataram por amor. A histórica decisão do STJ destacou o quanto tal argumento representava a reprodução da coisificação da mulher como algo que o homem poderia dispor quando desejar (BRASIL, 2006).

A priori, o enfrentamento à violência contra as mulheres se dava por ações isoladas, mas a partir da articulação dos serviços em prol da mulher, do asseguramento de direitos com o apoio do Estado, pensando em políticas públicas, que esses serviços se desenvolveram, tornando-se multidisciplinar.

### **2.2.2 Tipos de violência doméstica**

De acordo com o IMP (Instituto Maria da Penha), os tipos de violência previstos contra mulher na violência doméstica e familiar, de acordo com a Lei Maria da Penha (Capítulo.II, art.7, incisos I, II, III, IV e V), são: violência física, psicológica, moral, sexual e patrimonial.

A violência física é entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher, deixando ou não marcas. Elas podem ser ocasionadas por espancamentos, arremesso de objetos, sacudidas, apertos aos braços, estrangulamento ou sufocamento, lesões com objetos cortantes ou perfurantes, chutes, beliscões, mordidas, lesões com armas brancas, ferimentos causados por queimaduras ou armas de fogo e tortura (BRASIL, IMP).

Discutindo sobre esse tipo de violência, Casique (2006) comenta que quando a modalidade física é perpetrada por parceiros íntimos não há como afetar apenas a saúde corporal, uma vez que há sequelas, necessariamente vinculadas, que atingem a saúde emocional da mulher.

Das consequências físicas que esse tipo de violência ocasiona, temos,

Invalidéz, lesões abdominais ou torácicas, hematomas, edemas e hematomas, síndrome da dor crônica, invalidéz, fibromialgias, fraturas, distúrbios gastrointestinais, dor de cabeça, dor abdominal, síndrome do intestino irritável, queimaduras, lacerações e abrasões, lesões oculares, função física reduzida, crônica fadiga, mudanças bruscas de peso (CASIQUE, 2006).

A violência psicológica, por sua vez, consiste em qualquer conduta que “cause dano emocional e diminuição da autoestima da vítima. Ou ainda, que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento, que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões” (BRASIL, 2006). Essas ações podem ocorrer mediante,

Ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (BRASIL, 2006).

Dos prejuízos que a violência pode acarretar a vítima, Casique (2006), destaca,

Abuso de álcool e drogas, depressão, ansiedade, distúrbios alimentares e do sono, sentimentos de vergonha e culpa, distúrbios fóbicos e síndrome do pânico, inatividade física, baixa autoestima, distúrbios de estresse pós-traumático, tabagismo, comportamentos suicidas, autopunição e comportamento sexual inseguro (CASIQUE, 2006).

A violência moral “é entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria” (BRASIL, 2006). O agressor pode “acusar a mulher de traição, emitir juízos morais sobre a conduta, fazer críticas mentirosas, expor a vida íntima, rebaixar a mulher por meio de xingamentos que incidem sobre a sua índole e desvalorizar a vítima pelo seu modo de se vestir” (BRASIL, 2006). Esse tipo de violência pode causar desequilíbrio emocional nas vítimas, acarretando inclusive baixa autoestima.

A violência sexual é entendida, na Lei, como qualquer conduta que faça a vítima presenciar, manter ou participar de atos sexuais não desejados. Que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade. O agressor também pode “impedi-la de usar qualquer método contraceptivo ou forçá-la ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; além de impor limite ou anular o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos” (BRASIL, 2006). Esses atos forçados se dão mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força (BRASIL, 2006).

Segundo Casique (2006), a violência sexual e também reprodutiva, pode causar na vítima:

Distúrbios ginecológicos, fluxo vaginal persistente, sangramento genital, infertilidade, doença inflamatória pélvica crônica, complicações na gravidez, aborto espontâneo, disfunção sexual, doenças sexualmente transmissíveis, incluindo HIV / AIDS, aborto inseguro, gravidez indesejada, atraso no desenvolvimento intra-uterino, morte fetal e materna (CASIQUE, 2006).

A violência patrimonial, por fim, é “entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades” (BRASIL, 2006). Desse modo, o agressor pode controlar o dinheiro da vítima, deixar de pagar pensão alimentícia, causar danos propositais a objetos da mulher ou dos quais ela goste, destruir documentos pessoais, realizar furtos, extorsão ou dano, causando estelionato, além de privar as vítimas de seus bens, valores ou recursos econômicos.

Ainda para Casique (2006), a violência doméstica contra mulheres não gera somente danos físicos e psicológicos, se perpetuando para demais gerações. Pois, geralmente, a violência ocorre próximo aos filhos da vítima. Isso torna ainda mais agravado o quadro de violência, uma vez que, “testemunhar a violência dentro da família aumenta as probabilidades de depressão, ansiedade, distúrbios comportamentais e atraso no desenvolvimento cognitivo em crianças. Além disso, aumenta o risco de que se tornem vítimas de maus-tratos ou de futuros agressores” (CASIQUE, 2006).

### **2.2.3 Violência Doméstica em Números e perfil das mulheres agredidas no Brasil**

Segundo Day et. al (2003) “em todo o mundo, pelo menos uma em cada três mulheres já foi espancada, coagida ao sexo ou sofreu alguma outra forma de abuso durante a vida. O agressor é, geralmente, um membro de sua própria família” (p.15). Reafirmando esses dados, segundo o IPEA (Instituto de Pesquisa e Econômica Aplicada), estima-se que, em 2009, das 2.530.410 pessoas que sofreram agressão no Brasil, 42,7% eram mulheres. Um total de 1.447.694 mulheres. 44% dessas mulheres eram brancas e 56% mulheres negras (IPEA, BRASIL, 2009).

Essa situação, porém não é nova. Já no fim da década de 1980, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apontava que cerca de 63% das agressões físicas contra as mulheres ocorriam dentro de casa, sendo praticadas por pessoas ligadas

a elas por laços afetivos (BRASIL, 2006). Além disso, 11% das brasileiras já haviam sido espancadas pelo menos uma vez e 31% das mulheres entrevistadas relatavam agressões nos 12 meses anteriores à pesquisa (BRASIL, 2006).

Retomando dados de Day et. al (2003, p.15), discute-se que, “na sua forma mais grave, a violência leva à morte da mulher e, de 40% a 70% dos homicídios femininos, no mundo, são cometidos por parceiros íntimos. Esses e outros casos são acompanhados de agressão psicológica, sexual, verbal, patrimonial”.

Na violência doméstica contra a mulher, o abuso pelo parceiro íntimo é mais comumente parte de um padrão repetitivo, de controle e dominação, do que um ato único de agressão física. O abuso pelo parceiro pode tomar várias formas, tais como: Agressões físicas como golpes, tapas, chutes e surras, tentativas de estrangulamento e queimaduras, quebras de objetos favoritos, móveis, ameaças de ferir as crianças ou outros membros da família; Abuso psicológico por menosprezo, intimidações e humilhações constantes; Coerção sexual; Comportamentos de controle tipo isolamento forçado da mulher em relação à sua família e amigos, vigilância constante de suas ações e restrição de acesso a recursos variados (DAY et al., 2003. p.15).

De acordo a pesquisa DataSenado (8ª edição da Pesquisa Nacional sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher), a percepção sobre o aumento de episódios de agressões infligidas a pessoas do sexo feminino subiu 13 pontos percentuais em 2019, passando a 82%. Além disso, 36% de todas as mulheres brasileiras já sofreram violência doméstica provocada por um homem (BRASIL, 2019). Referente às violências sofridas, de acordo com as entrevistas realizadas pela DataSenado, foram predominantemente físicas, que somam 82% das menções, seguida da violência psicológica, com 39%, e moral, com 33%. A violência sexual foi relatada 13% das vezes e a patrimonial, 11% (BRASIL, 2019).

Quanto ao agressor, 41% foram maridos, companheiros e namorados e 37% da violência sendo perpetrada por ex-maridos, ex-companheiros e ex-namorados. Ainda de acordo com a pesquisa, os motivos das agressões foram: o agressor estava bêbado (37%), ciúmes por parte do agressor (26%), inconformados com o término da relação (12%), estavam drogados (7%), em estado normal (6%), endividados (3%), afirma que o motivo foi traição (1%), outros motivos (22%) e não souberam ou não quiseram responder (6%) (BRASIL, 2019).

Ainda segundo o levantamento do DataSenado (2019), cerca de 24% das vítimas ainda convivem com o agressor, 34% dependem dele economicamente e 31% das entrevistadas afirmaram não ter feito nada em relação a última violência sofrida. Mais dados indicam que: 19% procurou a família, 17% denunciaram em delegacias comuns,

15% denunciaram em Delegacias Especializadas da Mulher, 10% procuraram a igreja, 8% procuraram os amigos, 1% ligou para o 180, 1% procurou alguma associação, 10% outros, 1% não opinaram ou não souberam responder (BRASIL, 2019).

Quando perguntado às vítimas onde elas acham que as mulheres são menos respeitadas, 48% das entrevistadas apontaram que na rua, 31% em casa, 16% no trabalho, 1% não se consideram desrespeitadas, 2% outros, 3% não souberam ou não quiseram opinar. Além disso, 71% consideram o Brasil um país machista, 25% pouco machista, 2% nada machista, 2% não opinaram ou não souberam responder (BRASIL, 2019).

Ao indagar sobre o que leva a mulher a não denunciar uma agressão, 68% destacaram que não ocorre a denúncia por medo, 27% opinaram que por depender financeiramente do agressor, 25% devido à preocupação da criação dos filhos, 22% por não existir punição, 17% por ter vergonha da agressão, 16% por acreditar que seria a última vez, 13% opinaram que devido às vítimas não conhecerem seus direitos, 2% outros, 1% não quiseram ou não souberam opinar (BRASIL, 2019).

Segundo a Cartilha “A Vitimização de Mulheres no Brasil”, de 2019, a vitimização prevalece entre as mulheres mais jovens. Cerca de 42,6% das mulheres entre 16 anos a 24 anos sofreram algum tipo de violência no ano de 2018 no Brasil; e cerca de 33,5% das mulheres tinham entre 25 anos a 34 anos. De forma semelhante a esses percentis, a Pesquisa DataSenado (2019) aponta que as agressões começam cedo na vida da mulher, já que 31% das vítimas entrevistadas em 2019 sofreram a primeira violência doméstica antes dos 19 anos. Para outras 38% aconteceu entre 20 e 29 anos, 17% sofreram a violência entre 30 e 39 anos, enquanto 9% sofreram com 40 anos ou mais e 5% não souberam opinar ou preferiram não responder.

Considerando a escolaridade das vítimas, 31,6% das mulheres que realizaram a denúncia cursavam o Ensino Superior, segundo a Cartilha “A Vitimização de Mulheres no Brasil”. Já segundo a pesquisa DataSenado (2019), a escolaridade dessas vítimas estavam estipuladas em: 33% tinham o Ensino Fundamental Incompleto, 15% Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio Incompleto, 29% Ensino Médio Completo, 23% Superior Incompleto ou mais.

Com relação à etnia, o texto “Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil”, publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2019) apontou que 28,4% eram mulheres pretas, seguido de 27,5% de mulheres pardas. Já segundo a

pesquisa DataSenado, 45% dessas vítimas eram pardas, 44% brancas, 9% pretas, 1% amarela ou indígena (BRASIL, 2019).

Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, as regiões Sudeste e Norte/Centro-Oeste apresentaram maiores taxas de vitimização, chegando a quase 30% de mulheres vítimas. (BRASIL, 2019). A pesquisa DataSenado aponta em sua pesquisa que 8% dessas vítimas estão situadas no Norte do Brasil, 27% no Nordeste, 44% no Sudeste, 15% no Sul e 8% no Centro-Oeste. Quanto ao perfil dos agressores, 76,4% são pessoas conhecidas da vítima (BRASIL, 2019).

Ainda que possamos dispor de todos esses dados, no nosso país, ainda é insuficiente a quantidade e a qualidade de informações que possa auxiliar no processo de traçar um perfil global do que é a violência doméstica, assim como do perfil das vítimas de violência doméstica, pois a dimensão do fato é maior que as denúncias. Os inúmeros estudos realizados nas últimas décadas, inegavelmente, deram maior visibilidade ao problema, mas é impossível afirmar com precisão se a violência contra a mulher aumentou ou diminuiu (ARAÚJO, 2008, p.03).

### **2.3 Psicologia e violência doméstica**

A violência doméstica é um fenômeno que vem deixando de ser uma questão isolada, mesmo se tratando de uma violência conjugal, para tomar seu lugar de problemática sociocultural, que implica em violação de direitos contra o sujeito. Para Macarani (2018), a violência conjugal ultrapassou os medos e anseios da mulher e passou a ser foco de intervenções, que fez marcar, na esfera pública, outro olhar. Como a Lei mesmo vislumbra, o objetivo é coibir as práticas de violência doméstica tendo como foco prevenir, punir e erradicar tal fenômeno no país.

Cada vez mais vê-se que a intervenção em rede como a assistência à saúde, educação, assistência social e cidadã é de suma importância a fim de romper o ciclo de violência contra mulher. Atualmente, compõem essa rede: os Serviços de Saúde (UBSF), as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, os Hospitais, as Casas Abrigo, o CREAS, o CRAS, a Coordenadoria da Mulher, o Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal da Mulher, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, as Organizações não governamentais (ONGs), entre outros (MACARANI, 2018).

Nestes âmbitos, o trabalho multiprofissional deve atuar de forma integrada visando garantir os direitos violados da mulher. Cabe ressaltar que o psicólogo, de maneira geral, é um profissional que contribui para a promoção dos Direitos Humanos, e dessa forma, ele relaciona-se com as áreas ora mencionadas. Em situações de violência conjugal a relação do Psicólogo com as políticas públicas “é quase que obrigatória, constituindo um diálogo entre o Estado e a sociedade, para atender os direitos fundamentais dos envolvidos” (MACARANI; MIRANDA, 2018).

A Psicologia, portanto, auxilia a mulher dando nome às suas emoções e buscando, junto com ela, reconstruir sua condição de sujeito, “bem como sua autoestima, seus desejos e vontades, que ficaram encobertos e anulados durante todo o período em que conviveram em uma relação marcada pela violência” (MONTEIRO, 2012, p.22). Isso é necessário, porque a mulher que passou por situações de violência, ainda conforme Monteiro (2012) possui um comprometimento psicológico que dificulta mudar sua realidade – “a violência configura-se como uma dramática vivência de negação do humano, evocando sentimentos de vergonha, humilhação, medos, que caracterizam a tensão e as dificuldades de falar sobre a situação vivida” (HANADA; D’OLIVEIRA, SCHRAIBER, p.33, 2010).

Muitas mulheres possuem dificuldades para perceber que se encontram numa relação perpetuada pela violência. Até pelo fato de já terem tomado a violência sofrida como algo natural, principalmente, quando se trata da violência psicológica, que ocorre de forma mais sutil, o que dificulta sua identificação [...] A mulher que foi vítima de violência, em muitos casos, é transformada em abjeto pelo seu companheiro e depois por ela mesma que aceita e introjeta de forma passiva aquilo que o homem diz a seu respeito. (MONTEIRO, 2012, p.23).

Todo esse processo que reifica a importância do suporte psicológico torna-se ainda mais marcante porque, segundo Hanada et. al (2010), a violência rompe as relações de intimidade e confiança e está permeada pelo julgamento moral e modelo de masculinidade e feminilidade impostos socialmente. Dessa forma, é preciso dar voz a mulher.

Retomando Monteiro (2012), as intervenções com os agressores também são importantes, principalmente por ser recorrente a vítima reatar o relacionamento após as denúncias. Nesse sentido, há uma absoluta relevância em o profissional da psicologia ser cauteloso e não considerar o homem “como sendo naturalmente violento e agressivo. Pautando-se, assim, num trabalho não punitivo, mas educacional e reflexivo” (p.28). Monteiro (2012) ainda destaca que “outro ponto a ser trabalhado é ampliar a

consciência do homem sobre a introjeção dos valores “machistas” advindos do patriarcado, que favorecem e naturalizam a dominação do homem sobre a mulher e, como consequência, a violência conjugal” (p.30).

Em suma, é necessário deixar de lado a falácia do ditado “em briga de marido de mulher ninguém mete a colher”. Ao contrário, acolher a mulher e dar voz às suas questões se torna importante para motivá-la a sair da situação de violência. A psicologia deve, portanto, atuar no atendimento a essas vítimas, evidenciando as possibilidades de mudança que ela pode construir em relação ao agressor e a violência, apontando que depende dela a conclusão do processo de mudança (HANADA, 2010). Vale, no entanto, destacar que há sempre algo a mais a ser dito. Neste ponto, passemos a dialogar com a psicanálise.

### **3. A mulher na psicanálise: quem é?**

#### **3.1 O feminino na Psicanálise e a castração feminina**

A clínica psicanalítica surgiu com as demandas das mulheres que, na época, final do século XIX e início do século XX, eram pensadas a partir de uma psicose caracterizada do feminino. Foram, portanto, as histéricas que chamaram a atenção de Freud, quando todo o aparato médico da época dizia que não havia um modo para tratá-las. As histéricas, como eram mais conhecidas, evidenciavam com o corpo aos seus sintomas psíquicos e as doenças sociais, dando a entender, a princípio, que poderia tratar-se de um ataque de nervos, chegando-se a supor, ainda, que as mulheres que não engravidavam tinham “ataques histéricos”.

Foi, então, a partir de Freud, que a histeria deixou de ser reconhecida como doença mental e passou a ser tratada como fruto da repressão. Ainda assim, mesmo com todas as descobertas e avanços, em 1937, ele, em carta à Marie Bonaparte, confessou: "A grande indagação que ficou sem resposta, à qual eu mesmo não soube responder, apesar de meus trinta anos de estudo da alma feminina, é a seguinte: *Was will das Weib?* O que quer a mulher?" (RODRIGUÉ, 1995, p.28). Hoje, no século XXI, os pesquisadores da psicanálise permanecem neste mesmo ponto.

Voltando a história da mulher na psicanálise, existe uma delimitação entre histeria e feminilidade, sendo preciso compreender a feminilidade e seus desdobramentos. Na conferência "A feminilidade" (1933), Freud questionou se a psicologia teria parâmetros conclusivos sobre o que é específico do masculino e do



feminino (VALDIVIA, 1997). Neste texto, em resposta a essa questão, ele propõe que os referenciais anatômicos e biológicos não eram suficientes para definir o que é o masculino e o que é o feminino, culturalmente pensados a partir de funções supostamente inerentes ao homem e à mulher. Faz equivaler "masculino" a ativo e "feminino" a passivo, advertindo que podem ser influenciados pelo social.

Assim, indicando o território, Freud lança as bases para uma análise do feminino, que é retomada, posteriormente, por Lacan. Tanto as meninas como os meninos podem ter atitudes femininas e masculinas. [...] Em ambos os casos a relação mãe-criança é quebrada pela intervenção do pai que evita o desejo incestuoso de seus filhos (pela mãe). No caso do menino é a ameaça da castração que o faz abandonar o seu primeiro objeto amoroso e identificar-se com o pai, superando assim o seu Complexo de Édipo. Nas meninas, a castração não é ameaçada, mas já implicitamente realizada, fazendo-a depreciar a mãe (castrada) e voltar-se amorosamente para o pai, entrando assim na situação edípica. [...] De certa forma o menino terá de repudiar a feminilidade e a menina, assumi-la (VALDIVIA, 1997).

Pensando, assim, as passagens pelo Complexo de Édipo, muitos teóricos tentaram refletir o que desta vivência gera, junto, claramente, com a sede de poder e os absurdos sociais, certo ódio à mulher, frequentemente vítima de violência e, ao mesmo tempo, devoção, objetificando-a e tomando-a como necessária.

Mesmo que esta discussão ainda esteja em aberto, Freud (1912), em "Sobre a tendência universal à depreciação na esfera do amor (Contribuições à Psicologia do amor)", aponta que o desejo masculino cinge em duas vertentes: uma terna e outra erótica, sendo esta um obstáculo comum na vida amorosa dos homens, impossibilitando-os a amar e desejar a mesma mulher: a mulher amada não pode ser desejada sexualmente e a mulher desejada não pode ser amada. A "virgem" e a prostituta constituem-se assim objetos típicos do desejo masculino (VALDIVIA, 1997). Neste ponto, é possível pensar que assim como a mulher ocupa um lugar ambíguo para o homem, ela também atualiza para ele a própria castração.

Assim, vulnerável à sua própria castração, ele tenta violentá-la. Ademais, Lacan vai além apontando outras modalidades de gozo não alcançáveis àqueles que ocupam uma posição subjetiva no campo do masculino. A posição-mulher é do querer gozar e sua relação com o seu gozo é diferente do homem. Como a mulher não é toda fálica, ela tem acesso a outro gozo, que seria um gozo suplementar, ou o gozo Outro.

Segundo Souza, o psiquismo feminino já se formou sob a ameaça da perda, precisando lidar com a falta-a-ser, sendo a mulher duplamente faltosa, pois sua mãe é castrada e seu corpo não possui o suporte simbólico de que necessita para constituição

de seu sexo. Nesse caso, a mulher utiliza o amor como suplência para assim substituir o falo, buscando o falo pela via do amor no corpo masculino. Por esta razão, a mulher deseja ser amada por um homem que a nomeie enquanto mulher, que lhe conduza ao lugar do “outro” sexo, o feminino (SOUZA, 2011, p.86).

Nesse sentido, existe o homem violento e existe o homem-devastação, que “é aquele que a ilude com o engodo de ser tudo aquilo que ela precisa para existir como objeto, mesmo que sendo um objeto rebotalho. Ao marcar o corpo da mulher com a violência, goza perversamente e a faz gozar a devastação, e assim, a violência assume um significado de amor” (SOUZA, 2011, p. 08).

Para Psicanálise toda demanda é demanda de amor. Logo, algumas manifestações podem ser interpretadas como amor. Para Souza (2011), no desamparo da mulher ela encontra “na violência uma expressão avessa daquilo que deseja de um homem: uma mediação fálica que lhe traga alguma significação como sujeito feminino, que lhe diga o que é ser mulher” (SOUZA, 2011, p.88). Conclui-se, pois, que é preciso edificar Leis, direitos e reificar todo trabalho legal construído ao longo da história, mas é através da fala e retirada do foco no objeto faltoso, concebendo as mulheres como sujeitos singulares, que se pode atravessar a inquietude da falta sem causar danos a si.

### **3.2 A violência e o sintoma: entre opressores e oprimidos na psicanálise**

Existem várias teorias que debatem acerca da violência doméstica, entretanto, segundo Silva (2014) “todas elas indicam relação de poder”. Dentre elas, temos aquelas que compreendem a violência contra as mulheres como expressão de dominação da mulher pelo homem, resultando na anulação da autonomia, concebida tanto como “vítima” quanto “cúmplice” da dominação masculina (SILVA, 2014, p.06). Essa dominação masculina seria uma ideologia reproduzida por homens e mulheres.

Temos também as que fazem existir a dominação patriarcal, legitimada “pela perspectiva feminista e marxista, que percebem a violência como expressão do patriarcado, em que a mulher é vista como sujeito social autônomo, contudo, historicamente vitimada pelo controle social masculino” (SILVA, 2014, p. 06). E aquelas que abordam a violência relacional, que buscam relativizar as noções de dominação masculina e vitimização feminina, concebendo que a violência é uma forma de comunicação: um jogo no qual a mulher não é vítima, mas participante (SILVA, 2014, p.06).

Refletindo sobre elas, Alvarenga (2015) aponta que “a diferença sexual gera assimetria e não complementaridade entre os sexos. E a agressividade constitutiva do sujeito em relação a seus semelhantes, a qual aparece na constituição do eu, que passa pela imagem especular” são dois fatores que podem ser atribuídos à violência contra a mulher (ALVARENGA, 2015, p.02).

A violência pode ser explicada pela ordem patriarcal, assim como o poder de controle do pai da horda, por exemplo. Entretanto, segundo Alvarenga (2015), o sujeito sempre se esforça em buscar objetos que vislumbrem o amor objetal, e ele quase sempre é um retorno do que obteve na tenra idade. Para Freud (1914), as escolhas dos objetos podem ocorrer conforme dois modelos: o narcísico ou anaclítico, mas o sujeito sempre está na tentativa de reviver suas primeiras experiências. Isso significa dizer que, ao viver em um ambiente hostil, pode-se repetir os ciclos de hostilidade, caso não tratado essas questões.

Segundo Souza e Cunha (2018), com a psicanálise de orientação lacaniana, constata-se que a problemática da violência sempre existiu. Sendo a partir de Freud (1930) que “se pode pensar a violência como constitutiva do humano e fundadora da cultura”. Para Freud (1930), não seria possível eliminar a violência, uma vez que ela está na base da civilização (SOUZA; CUNHA, 2018, p.01).

Pensando sobre isso, Souza e Cunha (2018) colocam que:

Se não é possível eliminar a violência, como pensava Freud, o que é possível diante de sua expressão contemporânea avassaladora? Sobre essa questão, aponta-se a globalização e o capitalismo como autores de uma espetacularização da violência, além de ser na contemporaneidade que a violência tem ganhado contornos mais precisos e preocupantes também por sua dimensão midiática, que é inerente ao sistema capitalista e se manifesta nas mais sutis formas de coerção, dominação e exploração em espaços públicos e privados (SOUZA; CUNHA, 2018, p.01).

Para Souza e Cunha (2018) a violência gera mais destaque pelos dados produzidos sobre ela e as efetividades das políticas, do que pelo fenômeno da violência em si. Isso acontece, porque a violência contra mulher passa a se “apresentar de forma velada no discurso atual. O que era público, a aceitação dessa violência, pode continuar atuando ainda hoje, invertendo a situação no que diz respeito ao que se assume publicamente” (SOUZA; CUNHA, 2018, p.05). Isso implica dizer que,

Por vezes as cifras e o ideal da transparência, ou seja, dos segredos de família revelados, não levam em consideração aspectos do real do gozo presentes em muitas das relações de violência, as chamadas “parcerias-sintomáticas”. Com isso, as confissões a todo custo, as estatísticas e as práticas assistencialistas se

envolvem de todo um encantamento e desconsideram a “força do impossível de conceber e falar do gozo”, um dos pontos de tensão entre a clínica e as cifras (SOUZA; CUNHA, 2018, p.02).

Mesmo diante de políticas públicas, criação de normas penais, estabelecimento de medidas de proteção, discurso acerca da promoção da saúde e prevenção de violência, entre outros meios, percebe-se que “estão longe de considerar os manejos das mulheres em lidar com a violência, ou até mesmo o desejo de fato de elas serem afastadas do companheiro” (SOUZA; CUNHA, 2018, p.06).

Para Souza e Cunha (2018) isso é notório quando se percebe em meio jurídico o índice de mulheres que retiram as denúncias e retornam a conviver com os agressores. Para a Psicanálise, “essa relação não é da ordem de uma regulação estatal, mas de parcerias sintomáticas” (SOUZA; CUNHA, 2018, p.06). O termo “parceiro-sintoma” sugerido por Miller (1997) significa que “a relação do parceiro supõe que o Outro torna o sintoma do ‘falasser’, ou seja, torna-se um meio de seu gozo”. (SOUZA; CUNHA, 2018, p.08).

Não basta a demanda da mulher de se desvencilhar de um sintoma, é preciso que este apareça ao sujeito como cifração, portanto, algo a ser decifrado na dinâmica da transferência pelo intermédio do sujeito suposto saber. Não se trata de conduzir a mulher a uma separação, mas de barrar o gozo e, se assim for de seu desejo, saber manejar a relação sem a violência (SOUZA; CUNHA, 2018, p.08).

Segundo Souza e Pimenta, “mulheres em situação de violência revelam um tipo particular de gozo, onde o Outro é tudo. Elas se submetem a homens violentos e não conseguem romper esse ciclo interminável, o que as faz gozarem da devastação” (SOUZA; PIMENTA, 2014, p.07). Sabe-se, neste campo, que para a psicanálise o amor e a devastação têm uma linha tênue. Com relacionamentos de “parceiros-sintoma”, na falta do amor, o que manifesta é a devastação. (SOUZA; PIMENTA, 2014, p.06).

Isso não implica dizer que as discussões sobre políticas públicas e meios para combater a violência não são importantes, mas compreender que os arranjos de cada sujeito para lidar com a violência da qual ele participa, não são regras massificadas. Para além disso, é preciso colocar a mulher não de forma passiva na relação e sem responsabilidade nos ciclos de violência, numa posição apenas de vítima. É necessário torná-la agente responsável e ativa (SOUZA; CUNHA, 2018, p.08).

Para Alvarenga (2015), não se deve enfrentar a violência contra mulher colocando nelas máscaras masculinas, nem tão pouco fazer delas objetos, “vítimas do Outro masculino, mas permitir a cada uma encontrar sua maneira de localizar-se como Outra para si mesma” (p. 11).

Não se pode, de modo algum, cair no engodo de encontrar o ponto para culpar a mulher pela violência sofrida, muito pelo contrário. A responsabilização, no entanto, tem em sua função colocá-la na cena familiar e marcar seu gozo embutido na relação violenta com o filho. Esse gozo entendido exatamente como tudo o que o sujeito quer quanto é tudo o que ele menos quer (SOUZA; CUNHA, 2018, p.08).

É preciso abrir espaços para os sujeitos fazerem uso da linguagem e ressignificarem suas histórias, contribuindo para uma mudança subjetiva do próprio sujeito em situação de violência, tanto aquele que oprime como o oprimido. Isso não significa que os conflitos acabarão, mas que o sujeito possa se permitir encontrar meios para expressar essa violência sem ser apenas uma linguagem estatal. Além disso, é urgente fazer barrar o gozo embutido nas relações de violência, fazendo surgir o sujeito do inconsciente.

Em suma, o sujeito que goza pode barrar seu gozo e fazer novas retificações sobre sua realidade, fazendo, assim, quebrar o ciclo de violência que existe em suas vivências.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Você conhece alguma mulher que passou por alguma situação de violência. A frase anterior não é uma pergunta, é uma afirmação. Num país em que mais de 500 mil mulheres são agredidas a cada hora, segundo pesquisas jornalísticas, se faz importante debater mais acerca desse tema. Mais do que isso, é necessário compreender o movimento que faz essas mulheres retornarem aos ambientes de violência.

Apesar de existir um debate acerca dessa temática, estatísticas nos apontam que os casos de violência vêm aumentando no Brasil, sem restrições de idade, credo, etnia, etc. Entretanto, mais do que dados quantitativos, é preciso fazer um retorno à história para conseguir interpretar o hoje.

Nesse trabalho, a história foi um dos fatores norteadores para compreender a trajetória da mulher. Foi percebido que, apesar das divergências de cada época, a mulher sempre foi subjulgada, salvo exceções pontuais, como as mulheres em vida nômade ou em algumas sociedades matriarcais. Entretanto, mesmo subjulgada, vê-se também, que a mulher não é toda passiva, tendo sua relevância em todo o percurso histórico descrito.

Apesar das diferenças entre autores para dar uma resposta de onde surge a ideia de superioridade masculina e inferioridade feminina, foi desmistificado que a condição de inferioridade se deu de forma natural, sendo ela forjada por um contexto social

cultural e político. Dessa forma, o conjunto de representações sócio-culturais contribuiu para perpassar a visão do homem superior à mulher em espaços públicos e privados. Não obstante, em todas as épocas e povos, sempre existiram mulheres que enfrentaram as determinações impostas.

A problemática da violência contra mulher surgiu desde a colonização do país e foi perpassada por gerações. De tão forte que era essa estrutura, os direitos à proteção à mulher contra a violência chegaram tardiamente, tornando Maria da Penha um símbolo da luta contra a violência doméstica em nosso país. Nesse sentido, a história aponta que foi preciso muita resistência, incluindo o Estado brasileiro ser punido para, enfim, estabelecer uma Lei. Entretanto, quem compõe o Estado?

Apesar de todas as conquistas, sabe-se ainda, que muitas mulheres que passam pela situação de violência perpetrada por companheiros ou ex-companheiros, retornam ao convívio com esses agressores. No senso comum, é divulgado que o retorno se dá porque elas gostam dessa situação ou porque dependem desses homens financeiramente. O cenário configurado nesse sentido faz pensar que a mulher não tem a capacidade de suprir-se financeiramente, além disso, há outras inúmeras respostas do possível motivo para que a violência ocorra. No entanto, esses são, de fato, o motivo do retorno?

A psicologia aponta que a mulher que passa por situação de violência, geralmente passou pela mesma situação na sua família nuclear. Além do mais, as mulheres que passam pela violência desencadeiam uma baixa autoestima, comprometendo inclusive o modo de se perceber e mudar sua realidade.

Freud, à luz da Psicanálise, mesmo não falando diretamente da violência doméstica em sua época, nos aponta, em seu construto, caminhos para explicar a violência. Já sabemos que não é possível eliminar a violência, mas se faz necessário pensar em modos que amenizem esses tipos de situação.

Compreendemos que não apenas as Leis e todo aporte “neutralizam” esse modo de viver e os ciclos gerados. É preciso pensar em uma mudança estrutural acerca do que é perpassado, seja por homens ou por mulheres. Afinal, como o sujeito aprende a ser violento? Mesmo a violência sendo inata ao homem, é preciso ressignificar a vida em sociedade e tornar a convivência mais saudável possível.

Faz-se urgente apontar a biologia como sendo mais além de um destino. A mulher atualiza no homem uma falta; uma incompletude insuportável. O Real da castração. É necessário que haja um trabalho no falocentrismo masculino, nesse sentido, de suportar as próprias limitações.

Em suma, a mulher está longe de ser passiva e o sexo frágil. A mulher é sinônimo de luta. Entretanto, é preciso repensar no gozo e confabular sobre como abrir espaços para falar sobre a falta. Além disso, refletir sobre o que se transmite e o que foi aprendido. O que estamos transmitindo para as novas gerações?

Por fim, reconhece-se que este trabalho apresenta limitações, sendo necessárias discussões cada vez mais profundas sobre esse tema que não se esgota. Outrossim, espera-se poder contribuir, através dele, com reflexões acerca das vidas das mulheres.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVARENGA, Elisa. **As mulheres e a violência de nossos tempos**. Opção Lacaniana online. Ano 6. 2015. Disponível em: [opcaolacanianana.com.br/pdf/numero\\_17/As\\_mulheres\\_e\\_a\\_violencia\\_de\\_nosso\\_tempo.pdf](http://opcaolacanianana.com.br/pdf/numero_17/As_mulheres_e_a_violencia_de_nosso_tempo.pdf)>. Acesso em 22 de Maio. 2020..

ARAÚJO, Maria de Fátima. **Gênero e violência contra a mulher: o perigoso jogo de poder e dominação**. Universidade Estadual Paulista (UNESP), Assis - São Paulo - (Brasil). Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1870-350X2008000300012](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870-350X2008000300012)>. Acesso em: 14 de Março. 2020.

ARRUDA, Zuza. **INTROSPECÇÃO: A TRILOGIA**. 2018. No prelo.

BEAUVOIR, S. **O segundo Sexo: Fatos e Mitos**. 4. Ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1970.

BIANCHINI, Alice. **Lei Maria da Penha**. São Paulo – Editora Saraiva, 2014.  
BRASIL. **A Violência Contra Mulher**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/190215\\_tema\\_d\\_a\\_violencia\\_contra\\_mulher.pdf](http://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/190215_tema_d_a_violencia_contra_mulher.pdf)>. Acesso em 14 de Março. 2020.

BRASIL. **Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**. Pesquisa DataSenado. 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/publicacoesortema?tema=Mulher>>. Acesso em 10 de Maio. 2020.

BRASIL. Lei 11.340 de 07 de Agosto de 2006. **Lei Maria da Penha**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm)>. Acesso em: 03 de Nov. de 2019.

BRASIL. LEI Nº 13.104, DE 9 DE MARÇO DE 2015. **Lei do Femicídio**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm)>. Acesso em 05 de dezembro. 2019.

BRASIL. **Mulher, vire a Página... E SEJA PROTAGONISTA DE UM FINAL FELIZ!**. Ministério Público do Estado de São Paulo. Disponível em: [http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Cartilhas/vire\\_a\\_pagina.pdf](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Cartilhas/vire_a_pagina.pdf)>. Acesso em 22 de Maio. 2020.

BRASIL. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Secretaria de Políticas para as Mulheres – Presidência da República. Brasília, 2011. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/pacto-nacional-pelo-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>>. Acesso em 05 de dezembro. 2019.



BRASIL. **Panorama da violência contra as mulheres no Brasil: indicadores nacionais e estaduais. 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra mulher.** Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/institucional/datasenado/omv/indicadores/relatorios/BR-2018.pdf>>. Acesso em 10 de dezembro. 2019.

BRASIL. **Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil.** 2º Ed. 2019. Disponível em <<https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/comum/visivel-e-invisivel-a-vitimizacao-de-mulheres-no-brasil-2deg-edicao>>. Acesso em 10 de Março. 2020.

BRASIEL, Hélio Ricardo Pimenta. **A CONSTRUÇÃO DA MULHER: UM OBJETO DE VINGANÇA NOS USOS DO MITO DE PANDORA.** Revista Eletrônica de Antiguidade. Ano VII. Número I. Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <<http://www.neauerj.com/Nearco/arquivos/numero13/11.pdf>>. Acesso em 22 de Maio. 2020.

BRASETE, Maria Fernanda. **A criação da mulher, segundo Hesíodo.** Universidade de Aveiro. 2012. Disponível em: <<https://ria.ua.pt/bitstream/10773/16092/1/A%20CRIA%C3%87%C3%83O%20DA%20MULHER%20SEGUNDO%20HES%C3%8DODO.pdf>>. Acesso em 22 de maio. 2020.

CANAVÊZ, Fernanda. **A violência a partir das teorias freudianas do social. 2012.** Arquivos Brasileiros de Psicologia; Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/arbp/v66n1/04.pdf>>. Acesso em 13 de março. 2020.

CASIQUE, Letícia; FUREGATO, Antônia Regina Ferreira. **VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES: REFLEXÕES TEÓRICAS.** 2006. Disponível em: <[https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_abstract&pid=S010411692006000600018&lng=es&nrm=iso&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S010411692006000600018&lng=es&nrm=iso&tlng=pt)>. Acesso em 22 de Maio. 2020.

COELHO, Maria Thereza Ávila Dantas; SANTIAGO, Rosilene Almeida. **A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: ANTECEDENTES HISTÓRICOS.** 2007. Disponível em: <<https://revistas.unifacs.br/index.php/sepa/article/view/313>>. Acesso em 03 de maio. 2020.

DAY, Vivian Peres Day; TELLES, Lisieux Elaine de Borba Telles; ZORATTO, Pedro Henrique; AZAMBUJA, Maria Regina Fay de; MACHADO, Denise Arlete; SILVEIRA, Marisa Braz; DEBIAGGI, Moema; REIS, Maria da Graça Reis; CARDOSO, Rogério Göettert; BLANK, Paulo. **Violência doméstica e suas diferentes manifestações.** 2003 Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rprs/v25s1/a03v25s1>>. Acesso em: 11 de dezembro. 2019.

GEBRIM, Luciana aibashi; BORGES, Paulo César Corrêa. **Violência de gênero: Tipificar ou não o femicídio/feminicídio?.** Revista de Informação Legislativa. 2014. Disponível em: <

[https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/51/202/ril\\_v51\\_n202\\_p59.pdf](https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/51/202/ril_v51_n202_p59.pdf)>. Acesso em 05 de dezembro. 2019.

HANADA, Heloisa; D'OLIVEIRA, Ana Flávia Pires Lucas; SCHRAIBER, Lilia Blima. **OS PSICÓLOGOS NA REDE DE OS PSICÓLOGOS NA REDE DE ASSISTÊNCIA A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**. Estudos Feministas, Florianópolis, 18(1): 288, janeiro-abril/2010. Disponível em:<<https://www.scielo.br/pdf/ref/v18n1/v18n1a03>>. Acesso em 01 de setembro. 2020.

HUSS, Matthew T. **Psicologia Forense: pesquisa, prática clínica e aplicações**; tradução Sandra Maria Mallmann da Rosa. Porto Alegre: Artmed, 2011. 432 p. IMP - Instituto Maria da Penha. **Maria da Penha**. Disponível em: <<http://www.institutomariadapenha.org.br/2016/index.php/sobre-maria-da-penha>>. Acesso 10 de dezembro. 2019.

MONTEIRO, Fernanda Santos. **O papel do psicólogo no atendimento às vítimas e autores da violência doméstica**. Faculdade de Ciências da Educação e Saúde do Centro Universitário de Brasília. 2012. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/123456789/2593/3/20820746.pdf>>. Acesso em 22 de Maio. 2020.

MOURA, Maria Aparecida Vasconcelos Moura; NETTO, Leônidas de Albuquerque; SOUZA, Maria Helena Nascimento Souza. **PERFIL SOCIODEMOGRÁFICO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA ASSISTIDAS NAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS**. 2012. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-81452012000300002](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-81452012000300002)>. Acesso em 14 de Março. 2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Constituição da Organização Mundial da Saúde (OMS/WHO) - 1946.

SANTOS, Ana Paula Coelho Abreu dos; WITECK, Guilherme. **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**. XIII Seminário Internacional: Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea. 2016. Disponível em: <<https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/viewFile/15858/3755>>. Acesso em 22 Maio. 2020.

SOUZA, Hebert Geraldo de; PIMENTA, Paula. **Por que elas não (re)tornam? Considerações sobre a não adesão ao tratamento por parte da mulher em situação de violência**. Opção Lacaniana online nova série. 2014. Disponível em: <[opcaolacaniana.com.br/pdf/numero\\_15/Por\\_que\\_elas\\_ao\\_retornam.pdf](http://opcaolacaniana.com.br/pdf/numero_15/Por_que_elas_ao_retornam.pdf)>. Acesso em 20 de maio. 2020.

SOUZA, Hebert Geraldo de; CUNHA, Cristiane de Freitas. **A interlocução da psicanálise com as políticas públicas de enfrentamento da violência doméstica contra a mulher**. Opção Lacaniana online. Ano 9. 2018. Acesso em:<[http://opcaolacaniana.com.br/pdf/numero\\_25/A\\_interlocucao\\_da\\_psicanalise\\_com\\_as\\_politicas%20publicas.pdf](http://opcaolacaniana.com.br/pdf/numero_25/A_interlocucao_da_psicanalise_com_as_politicas%20publicas.pdf)>. Acesso em 22 de Maio. 2020.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **Breve história do feminismo no Brasil**. São Paulo, 1993.